

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 185/2016, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 187/2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EM VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 1º, *caput*, da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 187, de 23 de maio de 2017, qual passará a ter a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica instituído o Regime de Adiantamento para a realização de despesas em viagem com o uso de veículo oficial do Legislativo, por servidores, vereadores e presidente da Câmara Municipal, a serviço do interesse do Legislativo Municipal, na forma desta Resolução.
.....

Art. 2º Fica alterado o disposto no artigo 2º, *caput*, bem como no respectivo parágrafo único e seus incisos I e II da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, qual passarão a ter a seguinte redação:

.....
Art. 2º Entende-se como despesas de viagem, aquelas oriundas de locomoção, tais como: combustíveis, aquisição de passagens rodoviárias e aéreas, lubrificantes e serviços de borracharia, não sendo permitida a realização de despesas em itens diferentes ao disposto neste artigo.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes limites para a realização de despesas em viagem fora do município no Regime de Adiantamento de Viagem, até:

I - dentro do Estado	R\$ 1.500,00
II - fora do Estado	R\$ 2.500,00

.....



Art. 3º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, , qual passará a ter a seguinte redação:

.....
Art. 3º À exceção do presidente da Câmara e servidores, fica limitado aos vereadores o teto máximo de 02 (dois) adiantamentos/mês para a realização de despesas em viagem com o uso de veículo oficial do Legislativo.
.....

Art. 4º Fica autorizada a reedição da Resolução nº 185/2016, com a alteração dada pela presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de setembro de 2021.

Membros da Mesa Diretora:
Assinado eletronicamente ✉

Oslon Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário



XWZL41fWHY

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021, de nossa autoria, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 185/2016, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 187/2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EM VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

O **Adiantamento para Realização de Despesas em Viagem** atualmente é garantido aos servidores e presidente da Câmara Municipal.

A presente proposta visa, além de **evar os valores dos adiantamentos estabelecidos ainda no ano 2016**, que, **tal qual, seja conferido também aos demais vereadores**, em face ao constante e necessário deslocamento temporário fora do Município no desempenho de suas funções parlamentares e em representatividade do Poder Legislativo, para tanto, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos estabelecidos pela Resolução.

Outrossim, pretende-se **aclarar que, este adiantamento, dar-se-á tão somente em viagem com o uso de veículo oficial do Poder Legislativo e, aos vereadores, limitar o teto máximo de 02 (dois) adiantamentos/mês**, excetuando-se o presidente e servidores

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de setembro de 2021.

Membros da Mesa Diretora:

Assinado eletronicamente ➤

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário



XWZL41fWHY

Signatário 1: DERCI PAULO TREVISAN
Signatário 2: DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO
Signatário 3: MARCOS ROBERTO MENIN
Signatário 4: OSLEN DIAS DOS SANTOS

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: XWZL41fwHY



XWZL41fwHY